



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Contabilidade Geral do Estado - COGES

Portaria nº 80 de 29 de maio de 2024

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que cria o cargo de Analista Contábil e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

Considerando o teor dos artigos 16, 17, 20, 22, 23, 26 e 27 da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, mantidos conforme artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

Considerando ainda, o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, a seguir transcrito:

*"§ 1º As contadorias setoriais e as contadorias seccionais serão criadas e instaladas mediante Portaria do Contador-Geral do Estado." (grifou-se).*

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** a estrutura das Contadorias Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, passando a vigorar nos termos do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Os Contadores designados para chefiar as Contadorias Setoriais e Seccionais especificadas no Anexo Único, serão igualmente responsáveis contabilmente pelos Conselhos e Fundos a estas subordinadas, como autoridades contábeis das Unidades Gestoras.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de junho de 2024.

**JURANDIR CLÁUDIO DADDA**  
Contador Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO**  
**ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTABILIDADE**  
**DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

**Contadorias Centrais**

**COGES-CNT: Contadoria Central de Normas e Treinamentos**

<b>Contadorias Centrais</b>	
<b>COGES-CIFC:</b> Contadoria Central de Informações Fiscais e Contábeis	
<b>COGES-CCC:</b> Contadoria Central de Conformidade Contábil	
<b>COGES-CCB:</b> Contadoria Central de Conciliação Bancária	
<b>COGES-CADCF:</b> Contadoria Central de Análise de Demonstrativos Contábil-Financeiros	
<b>COGES-CGS:</b> Contadoria Central de Gestão de Sistemas	
<b>COGES-CCU:</b> Contadoria Central de Custos	
<b>COGES-CAPRCG:</b> Contadoria Central de Acompanhamento de Prevenção e Riscos das Contas de Governo	
<b>Contadorias Setoriais Tipo 1</b>	
<b>COGES-SEDUC:</b> Contadoria Setorial SEDUC	Contadoria Seccional SEDUC I
	Contadoria Seccional SEDUC II
<b>COGES-SESAU:</b> Contadoria Setorial SESAU/HBAP/HRC/HPSJPII/POC/CEMETRON/FES/FUN-HEURO	Contadoria Seccional SESAU I
	Contadoria Seccional SESAU II
<b>COGES-SEFIN:</b> Contadoria Setorial SEFIN/NOTA LEGAL/PROFISCO/GEAR/RECURSOS SUPERVISIONADOS-GCDP/FUNDAT	Contadoria Seccional SEFIN I
	Contadoria Seccional SEFIN II
<b>COGES-SEPOG:</b> Contadoria Setorial SEPOG	
<b>COGES-SEJUS:</b> Contadoria Setorial SEJUS/FUPEN	
<b>COGES-SESDEC:</b> Contadoria Setorial SESDEC/FUNESP	
<b>COGES-SEAS:</b> Contadoria Setorial SEAS/FECOEP/FEAS/FUNEDCA/FEDIPI/FUNEDM	
<b>COGES-SEAGRI:</b> Contadoria Setorial SEAGRI/FUNCAFÉ/PROLEITE	
<b>COGES-DER:</b> Contadoria Setorial DER/FITHA	
<b>COGES-IPERON:</b> Contadoria Setorial IPERON/FUNPRECAP	
<b>COGES-SEGEP:</b> Contadoria Setorial SEGEP	
<b>COGES-SEDAM:</b> Contadoria Setorial SEDAM/FEPRAM /FRH/FUNCLIMA	
<b>COGES-SEJUCEL:</b> Contadoria Setorial SEJUCEL/SEJEL/FUNDER/FEDEC	
<b>COGES-SUPEL:</b> Contadoria Setorial SUPEL	
<b>Contadorias Setoriais Tipo 2</b>	
<b>COGES-CASA CIVIL:</b> Contadoria Setorial CASA CIVIL	Contadoria Seccional CASA CIVIL
<b>COGES-SEOSP:</b> Contadoria Setorial Diretas I	SEOSP
<b>COGES-SETUR:</b> Contadoria Setorial Diretas II	SETUR
<b>COGES-SEPAT:</b> Contadoria Setorial Diretas III	SEPAT/FRFUR
<b>COGES-PGE:</b> Contadoria Setorial Diretas IV	PGE
<b>COGES-CBM:</b> Contadoria Setorial Diretas V	CBM/FUNESBOM
<b>COGES-CGE:</b> Contadoria Setorial Diretas VI	CGE
<b>COGES-SETIC:</b> Contadoria Setorial Diretas VII	SETIC
<b>COGES-POLITEC:</b> Contadoria Setorial Diretas VIII	POLITEC
<b>COGES-SET:</b> Contadoria Setorial Diretas IX	COGES
<b>COGES-IDEP:</b> Contadoria Setorial Indiretas I	IDEP
<b>COGES-IPEM:</b> Contadoria Setorial Indiretas II	IPEM
<b>COGES-AGERO:</b> Contadoria Setorial Indiretas III	AGERO

## Contadorias Centrais

**COGES-AGEVISA:** Contadoria Setorial Indiretas IV

AGEVISA

**COGES-CETAS:** Contadoria Setorial Indiretas V

CETAS



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 03/06/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049258074** e o código CRC **A14FF365**.

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0091.023276/2022-16

SEI nº 0049258074